

São Gabriel da Palha

Decreto

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOV.
27.554.914/0001-50
DECRETO Nº 0004374/2024
Data 19/08/2024

DECRETO N.º 0004374/2024 autorizado pela Lei n.º 0003174/2024
O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003174/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000008	Dotação	000001000001.0103111012.101.33903600000
Órgão	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
Unidade	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
Função	01 - Legislativa		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
Programa	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Projeto	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor	70.000,00		

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ficha	0000006	Dotação	000001000001.0103111012.101.33903000000
Órgão	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
Unidade	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
Função	01 - Legislativa		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
Programa	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Projeto	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor	20.000,00		

Ficha	0000023	Dotação	000001000001.0103111032.103.33904000000
Órgão	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
Unidade	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
Função	01 - Legislativa		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
Programa	1103 - COMUNICACAO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto	2.103 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		
Elemento	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
Fonte	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor	50.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 19 agosto de 2024

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha